

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65341.000472/2024-22

2. Descrição da necessidade

Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado Brasília (CAESB), para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico aos militares e para funcionamento do Quartel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	PABLO SAIDELLES MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, conforme Portaria Reitoria 421/2015.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Companhia de Saneamento Básico de Brasília (CAESB), para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico aos militares e funcionamento do Quartel.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento /destino final de esgotos sanitários nas dependências do 3º Esqd C Mec, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta Quartel. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade do Esquadrão e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, conforme descrito na Tabela abaixo:

Ano de 2023		
Mês	Consumo m ³	Valor (R\$)
Jan	280	R\$ 8.072,67
Fev	203	R\$ 5.904,95
Mar	206	R\$ 6.414,97
Abr	354	R\$ 10.982,64
Mai	271	R\$ 8.349,88
Jun	309	R\$ 9.660,06
Jul	289	R\$ 8.920,84
Ago	273	R\$ 8.439,50
Set	385	R\$ 12.569,10
Out	417	R\$ 13.635,34
Nov	327	R\$ 10.922,74
Dez	256	R\$ 8.097,87
Total	3570	R\$ 111.970,56
Média Mensal	297,5	R\$ 9.330,88

Estima-se um gasto médio de aproximadamente R\$ 9.330,88 para um consumo mensal de 297,5 m³, conforme demonstrado

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, imprevistos como vazamentos devido à tubulação antiga, foi aplicada uma margem de segurança de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado.

Os cálculos utilizados são apresentados a seguir:

	Consumo (m ³)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	3.570	R\$ 111.970,56
Consumo médio mensal	298	R\$ 9.330,88
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	30	R\$ 933,09
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	327	R\$ 10.263,97

Incluir as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:

Foi considerado para cálculos o consumo médio dos últimos 12 meses e previsão de aumento devido ao exposto acima.

Ano de 2023		
Mês	Consumo m ³	Valor (R\$)
Jan	280	R\$ 8.072,67
Fev	203	R\$ 5.904,95
Mar	206	R\$ 6.414,97
Abr	354	R\$ 10.982,64
Mai	271	R\$ 8.349,88
Jun	309	R\$ 9.660,06
Jul	289	R\$ 8.920,84
Ago	273	R\$ 8.439,50
Set	385	R\$ 12.569,10
Out	417	R\$ 13.635,34
Nov	327	R\$ 10.922,74
Dez	256	R\$ 8.097,87
Total	3570	R\$ 111.970,56
Média Mensal	297,5	R\$ 9.330,88

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.263,97

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade pela CAESB, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão Resolução Adasa nº 22, de 21 de junho de 2023 e divulgadas também na Tabela de Tarifas do site da CAESB.

	Consumo (m ³)	Valor (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	3.570	R\$ 111.970,56
Consumo médio mensal	298	R\$ 9.330,88
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	30	R\$ 933,09
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	327	R\$ 10.263,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela CAESB.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 - Identificador no PNCP 160057-90007/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes neste Esquadrão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme análise de todos os aspectos levantados, chegou-se a conclusão da viabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PABLO ALVES DA SILVA

BRENO SOUZA DE MELO

Membro da comissão de contratação

